

DIRETORIA PATRIMONIO
Prot. No. 487
DATA
SIGNATURA

15
Maria Auxiliadora

MENDONÇA

1.º OFICIO

Rua Goiás, 22

—:—

Belo Horizonte

FOLHA
N.º 14
S. ARQUIVO - D.P.I.

MINAS

CERTIDÃO

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
Divisão de Assuntos do Patrimônio

50
62.91
Croseira

Prof. Dr. Plínio de Mendonça

CARTORIO MENDONÇA

PLINIO DE MENDONÇA

DELEGADO DO 1.º OFICIO DE NOTAS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE - MINAS

O Doutor PLINIO DE MENDONÇA, Tabelião do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C O a requerimento da Contadoria Geral do Estado, pela Divisão de Assuntos do Patrimonio, que revendo em meu cartorio o livro de notas numero cento e nove (109), dele á fls. 43, consta a escritura que é do teôr seguinte: "- Escritura de Compra e Venda que faz o Dr. Paulo Menicucci e sua mulher ao Estado de Minas Geraes, no valôr de Rs.18:000\$000. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis (1936), aos quatro de Julho, nesta cidade de Bello Horizonte, na Secretaria do Interior, onde vim, perante mim tabellião compareceram: como outorgantes vendedores o Doutor PAULO MENICUCCI e sua mulher Dona Maria do Carmo Menicucci, medico, residente em Lavras, deste Estado, neste ato representado por seu bastante procurador substabelecido o Snr. Isauro Medeiros, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião Lazaro de Azevedo Mello, daquela cidade, em 21 de Julho de 1934, no livro 19 ás fls.51 e que vae registrada no livro proprio deste Cartorio, e substabelecimento anexo, e, como outorgado comprador o

4
7
1936

de Menezes, ambos residentes nesta Capital, todos reconhecidos pelos proprios de mim tabelião e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, tambem de mim conhecidas do que dou fé. E, em presença destas, pelos vendedores, por seu representante, foi dito que, sendo proprietarios e possuidores de um terreno situado na cidade de Lavras, deste Estado, com a area total de 162.410,5 metros quadrados, com as seguintes divisas: começa na estaca 0, marco 1 confrontando com terrenos de propriedade do Cel. José Moura do Amaral, separados por um valo de 2 X 3, até a estaca 3, marco 2; da estaca 3, marco 2, confrontando com terrenos de Ignacio Joaquim Ribeiro, dividindo por um valo, até o marco numero 3, meio do brejo; desse ponto em deante, pela cerca de arame, até a estaca 8, marco 4, confrontando com terrenos de Anastacio Guedes da Silva, e dividindo por um grande vallo e por cerca de arame; da estaca 8, marco 4, até a estaca 9, marco 5, dividindo com o pomar do Dr. Paulo Menicucci, por uma cerca de arame farpado; da estaca 9, marco 5, até o ponto de partida, divide o terreno com a estrada de automovel a Itumirim, por valo e cerca em toda a extensão; terreno este em campo e pequena parte de cultura, com uma aguada para 45.000 litros por 24 horas, na secca, e uma casa de tijollo com quatro comodos, têm contratado vendel-o, aguada e bemfeitorias, como vendido têm, ao outorgado comprador o Estado de Minas Geraes, pelo preço de dezoito contos de reis Rs. 18:000\$000, que será pago por intermedio da Secretaria do Interior em requisição á Secretaria das Finanças, valendo a quitação então dada como quitação do preço desta, do que dou fé. Elles vendedores transmittem desde já, ao comprador, toda posse, dominio, direito e acção que

PERTENCE A D.P.I.

Assis

VISTO

Fol. n.º 14

Maria Auxiliadora

FOL N.º 1 ARQUIV

CARTÓRIO MENDONÇA

Paulo

obrigando-se a fazer esta venda bôa, firme e valiosa a todo tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo comprador foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta tal como se contam e declara. Assim o disseram do que dou fé; lhes fiz esta por me ser distribuida tendo sido apresentadas as negativas a que rerefere o artigo 1.137 do Codigo Civil, do que dou fé. Escrita esta e lida ás partes, a aceitaram e assinam com as testemunhas Dr. Celio de Assis Pereira e José Raymundo da Silveira, que tambem ouviram a leitura, do que tudo dou fé. Eu, Plinio de Mendonça, tabelião a escrevi e assigno. (a) Plinio de Mendonça. Em tempo: O Estado é representado pelo Dr. Secretario do Interior, como já foi dito e pelo Comandante Geral da Força Publica do Estado Cel. Alvino Alvim de Menezes, e o pagamento do preço desta venda foi feito neste ato, em moéda corrente do Paiz, do que dou fé e eles vendedores dão ao comprador plena e geral quitação. Eu, Plinio de Mendonça, tabelião a escrevi e assigno. (a) - Plinio de Mendonça. (aa) Domingos Henriques de Gusmão Junior. Cel. Alvino Alvim de Menezes. P.p. Isauro de Medeiros. Celio de Assis Pereira. José Raymundo da Silveira." O referido é verdade e ao proprio livro me reporto e dou fé. Eu, *Plinio de Mendonça* tabelião substituto a conferi, subscrevo e assino.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 1950

Plinio de Mendonça